



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 5/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas da Resolução CNJ nº 594/2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 594/24, que institui o Programa Justiça Carbono Zero;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação do Plano de Descarbonização deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental, unidade responsável pela elaboração do plano, apresenta estrutura insuficiente para suprir com o rol de atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0010474-86.2024.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho, de caráter intersetorial, para auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas da Resolução CNJ nº 594/2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Adriana Villas Boas Costa Tenório - representante da Assessoria de Planejamento e de Gestão Socioambiental;

II- Karina Loureiro Ribeiro Lins - representante da Presidência;

III- Heberth Henrique Araújo Pinheiro, representante da AGE;

IV- Erivaldo José de Souza, representante da SMR;

V- Yuri Anisio Gonçalves, representante dos Cartórios Eleitorais.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído:

I - Auxiliar a Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental a implementar as determinações normativas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 594/2024 - CNJ;

II- Contribuir na elaboração do Plano de Descarbonização a ser apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ao Conselho Nacional de Justiça, cujo prazo é até 28 de fevereiro de 2025;

III- Propor medidas aptas a contribuir com o processo de descarbonização da Justiça Eleitoral alagoana;

IV - Estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros órgãos;

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará com a representante da Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental, a quem caberá a promoção das tratativas necessárias entre os membros do grupo, juntada de documentação, dentre outras atribuições inerentes às atividades de coordenação e planejamento na temática socioambiental típicas da unidade.

Art. 5º No desenvolvimento das atividades, poderá ser solicitado à Diretoria-Geral o auxílio de servidores de outras unidades do Tribunal, ou das Zonas Eleitorais, que possuam condições técnicas de prestar suporte e possibilitar maior desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente